

RESOLUÇÃO Nº 869, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário da Estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 501/2023 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária de 27 de março de 2023 registradas na Ata nº 103/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2022;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 501/2023, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2022, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 501/2023

Assunto: Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2022

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 856/2023, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 013/2023 – SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica do 4º Trimestre de 2022.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2021: R\$ 56.711,93; Receita 2022: R\$ 300.000,00; Aplicação: R\$ 8.870,86; Pagamentos em 2022: R\$ 350.594,19; Saldo em 31/12/2022: R\$ 14.988,60. Empenhos a pagar: R\$ 5.093,03; Total passível de reprogramação: R\$ 9.895,57. Desempenho de pagamentos 97%. Desempenho de empenhos 99%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica dos meses de julho a setembro de 2022, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecada no período, relatório de empenhos emitidos, consolidação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017), extratos bancários e relatório da execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica do 4º Trimestre de 2022.

Novo Hamburgo, 06 de março de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Leme

Carlos Spengler

Cristini Paz